



## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23115. 017191/2020-45  
CONTRATO Nº 35/2020 – SICON

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A  
EMPRESA TEC NEWS EIRELI**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N** de **06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TEC NEWS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.608.779/0001-46**, com sede na **COPACABANA, N.º 392 – VILAGE W. MACIEL, CEP 69918-500**, no Município de **RIO BRANCO/AC**, E-mail: [tecnews.licitacao@gmail.com](mailto:tecnews.licitacao@gmail.com), Tel. (68)3228-4769, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] **SSP/AC** e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115. 017191/2020-45**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, para atender as necessidades de setores administrativos desta Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Quant.	Valor total Global (R\$)
1	<b>Descrição:</b> Prestação de Serviços de Apoio Administrativo <b>Descrição Complementar:</b> Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares (Cargos de Assistente Técnico; Auxiliar Administrativo Pleno; Auxiliar Administrativo Júnior), com o total de 75 postos, para atender as necessidades de setores administrativos da UFMA.	Unidade	R\$ 328.324,80	1	R\$ 3.939.897,60

QUADRO RESUMO						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Assistente Técnico	15	R\$ 6.718,52	R\$ 100.777,80	R\$ 1.209.333,60
	2	Auxiliar Adm Pleno	25	R\$ 4.667,59	R\$ 116.689,75	R\$ 1.400.277,00
	3	Auxiliar Adm Junior	35	R\$ 3.167,35	R\$ 110.857,25	R\$ 1.330.287,00
	<b>TOTAIS</b>		75		<b>R\$ 328.324,80</b>	<b>R\$ 3.939.897,60</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com **início na data de 04/01/2021 e encerramento em 04/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



**2.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.6.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ **328.324,80** (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais, Oitenta Centavos), perfazendo o valor total de R\$ **3.939.897,60** (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais, Sessenta Centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

**NE: 2020NE800744**



**Programa de Trabalho:** 189439

**Fonte:** 8144000000

**Elemento de Despesa:** 339037

**Gestão/Unidade:** 151489

**PI:** MGRADG01MSN

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**7.2.** A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor de **R\$ 196.994,88** (Cento e Noventa e Seis Reais Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais, Oitenta e Oito Centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** indenizações e multas.

**11.5.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato



por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

**11.6.** Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

**11.7.** Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

**11.7.1.** a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

**11.7.2.** os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**11.8.** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

**11.9.** O CONTRATANTE poderá ainda:

**11.9.1.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**11.9.2.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

**11.10.** O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 17 de Dezembro de 2020

**NATALINO SALGADO** Assinado de forma digital por NATALINO  
FILHO: [REDACTED] SALGADO FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2020.12.17 14:36:02 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**

CONTRATANTE

**CARLOS ANTONIO** Assinado de forma digital por CARLOS  
**OLIVEIRA DE** ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA:55276512434  
**SOUZA:** [REDACTED] DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03402819000173,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE  
SOUZA [REDACTED]  
Dados: 2020.12.16 13:56:39 -05'00'

**CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA**

CONTRATADA

Informações: telefone (0\*\*67) 3410-2271 e e-mail: mestradociencia@ufgd.edu.br Endereço: Programa de Pós-graduação em Sociologia, Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

22. Programa de Pós-graduação em Zootecnia  
<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/index>  
 Informações: telefone (0\*\*67) 3410-2358 e e-mail: pgz@ufgd.edu.br  
 Endereço: Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID - 19 para atender o HU-UFGD/Ebserh. Total de itens: 01. Edital disponível a partir: 18/12/2020 no site eletrônico: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/audiencias-consultas-chamadas-publicas/chamadas-publicas>. Prazo para Participação: 18/12/2020 a 22/12/2020 às 23:59h. Envio de propostas pelo endereço eletrônico: [compras.hu@ufgd.edu.br](mailto:compras.hu@ufgd.edu.br)

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES  
 Superintendente do HU-UFGD

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115017191202045.

PREGÃO SRP Nº 20/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 05608779000146. Contratado : TEC NEWS EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, para atender as necessidades de setores administrativos desta UFMA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022. Valor Total: R\$3.939.897,60. Fonte: 8144000000 - 2020NE800744. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 17/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 154041

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 23115011130201571.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 15/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 02445026000179. Contratado : ASTROS-CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E-COMERCIO LTDA. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do CT Nº 02/2016-SICON.O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 06/11/2020 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/12/2020 a 23/06/2021. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 17/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115024411202075. Objeto: Eventual aquisição de Materiais Permanentes visando atender às necessidades de diversos departamentos da UFMA.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 18/12/2020 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00036-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/01/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR  
 Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 16/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 80, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 57/2020-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS - Campus de São Luís
  - Departamento de Enfermagem

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Saúde do Adulto	Livia Alessandra Gomes Aroucha - 1º lugar Jhessica Ivanilde Silva Gomes - 2º lugar
Saúde Mental	Leandro Saldanha Nunes Mouzinho - 1º lugar Kardene Pereira Rodrigues - 2º lugar Ivone Siqueira de Sá - 3º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

#### EDITAL Nº 81, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 001/2020-PROGEP, conforme a seguir.

- Campus de Codó
  - Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Física	Ricardo Luis Lima Vitoria - 1º lugar Giovane de Souza Silva - 2º lugar Kleuton Antunes Lopes Lima - 3º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Contrato: SRP 065/2019. Nº Processo: 23523.005228/2019-19. Contratado: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Contratado: 11.619.992/0001-56. Objeto: Alterar a cláusula 5 - Do Preço e do Pagamento. O item 05 (SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Sistema fechado para BIOTEQ UN 20 45,00 1.000 45.000,00 aspiração traqueal nº 08) passará a ser de R\$ 130,00 -. Fundamento Legal: Seção II - Da Alteração dos Contratos, § 5º e 6º, da Lei 13.303/2016. Vigência: 17/12/2020 a 20/12/2020

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020 - UASG 154045

Nº Processo: 23108087472202018.

DISPENSA Nº 31/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 04845150000157. Contratado : FUNDACAO DE APOIO E - DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FED. Objeto: Contrato 69/2020 assinado em 12/12/2020 vigência 12/12/2020 a 31/12/2021 valor R\$ 1.772.858,60. Fundamento Legal: 8.666.93 . Vigência: 12/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$1.772.858,60. Fonte: 8188000000 - 2020NE801376. Data de Assinatura: 12/12/2020.

(SICON - 17/12/2020) 154045-15262-2020NE802025

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.077936/2020-88. Objeto: apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto de Extensão Tecnológica da UFMT intitulado "Desenvolvimento, validação e divulgação de tecnologias para manejo de doenças em plantas". Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 168.500,00 [cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais]. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa em 10/12/2020, Ana Flávia Silva Conceição/Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 10/12/2020, Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor/FUFMT.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 154045

Nº Processo: 23108063505202034 . Objeto: Contrato 074/2020 Projeto de Extensão intitulado, Núcleos do Programa Segundo Tempo UFMT- Universitário e Padrão . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 16/12/1993.. Justificativa: Conforme artigo citado acima. Declaração de Dispensa em 16/12/2020. ANA FLAVIA SILVA CONCEICAO. Gerente Contratos e Convênios. Ratificação em 16/12/2020. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 286.600,00. CNPJ CONTRATADA : 04.845.150/0001-57 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

(SIDECA - 17/12/2020) 154045-15262-2020NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/FUFMT/2017. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: alterar a redação constante na Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato nº 108/FUFMT/2017 incluir o Parágrafo Único na referida Cláusula. Assinatura: 17/12/2020. Vigência: 31/12/2021. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva/Reitor, pela FUFMT, e, pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel / Diretor Geral.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/FUFMT/2019. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: alterar a redação constante na Cláusula Sétima- Da Vigência do Contrato nº 019/FUFMT/2019 e incluir o Parágrafo Único na referida Cláusula. Assinatura: 15/12/2020. Vigência: 02/01/2022. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva/Reitor e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/ Diretor Geral.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154054

Número do Contrato: 62/2019.

Nº Processo: 23104034728201991.

DISPENSA Nº 87/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15513690000150. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO -ENSINO E A CULTURA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar vigência contratual a partir de 31.12.2020 a 31.12.2021; e b) modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do Contrato pelo Anexo I deste Termo Aditivo (documento SEI 2261736). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 17/12/2020)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154054

Número do Contrato: 76/2020.

Nº Processo: 23104017882202031.

PREGÃO SRP Nº 82/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15456283000158. Contratado : FLAVIO MACEDO & CIA LTDA -.Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,90% do valor inicial do contrato, acrescendo o valor de R\$ 69.524,64. Em razão do acréscimo, passa o valor total do Contrato R\$ 279.161,25, para R\$ 348.685,89. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/12/2020 a 06/07/2021. Valor Total: R\$69.524,64. Fonte: 8144000000 - 2020NE804236. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 17/12/2020)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - UASG 154054

Nº Processo: 23104020206202045. Objeto: Contratação de prestação de serviço de lavanderia para vestuário hospitalar, a fim de executar o recolhimento, transporte, lavagem e devolução/entrega embalada, de forma diária, dos capotes a serem utilizados na Faculdade de Odontologia.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/12/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00068-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/01/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br). Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
 Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

Dias: 18/12/2020 e 12/01/2021

(SIASGnet - 17/12/2020) 154054-15269-2020NE800146

